

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.429, DE 2007

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Autor: Deputado SÍLVIO TORRES

Relator: Deputado PEDRO WILSON

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do nobre Deputado Silvio Torres, visa alterar a Lei Pelé, de forma a incluir dispositivo com a previsão de que a seleção brasileira de futebol, nas suas diversas categorias, integra o patrimônio cultural brasileiro .

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Talvez a melhor definição do que representa a seleção brasileira de futebol para a constituição de nossa identidade tenha sido dada por Nelson Rodrigues. Trata-se nada menos que a Pátria em Chuteiras.

O futebol permeia o imaginário do nosso povo, integra o seu cotidiano, é assunto de conversas de botequim e de teses acadêmicas. Presta-se a metáforas na seara política, o que, aliás, é comum no discurso do Presidente da República.

No cinema nacional, caracterizou-se como ambiente ideal para uma história inspirada em Romeu e Julieta, explorando a rivalidade entre corintianos e palmeirenses. Filmes que retratam a fase mais dura do período ditatorial mostram ainda assim, após um pouco de resistência inicial, os militantes de esquerda vibrando com os gols da seleção tri-campeã. O futebol rompe barreiras ideológicas.

Muito freqüentemente, é a primeira atividade lúdica e de socialização das crianças, ao menos as do sexo masculino. A partir do futebol são construídos valores e identidades.

A seleção mobiliza todo o País, e todos os cidadãos transformam-se em torcedores e técnicos.

Há um sentimento comum de “pertencer” a uma mesma identidade. O brasileiro é, antes de tudo, um torcedor da seleção.

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao PL nº 1.429, de 2007.

Sala da Comissão, em de maio de 2008.

Deputado PEDRO WILSON
Relator